



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº210/2025

GIRUÁ/RS, 15 DE JULHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Giruá nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, **COMUNICA** que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S e REURB-E - instaurado a partir do dia 27 de junho de 2022, pelo contrato de empreitada global nº 104/2022 - SMGFS, o Núcleo Habitacional denominado **BAIRRO PRESTES** ficando assim **NOTIFICADOS** os terceiros interessados e quem tiver interesse, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de **30 dias a contar da presente publicação**, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

Área do loteamento: 7.619,64m², objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 com ângulo interno de 87°28'50", definido pelas coordenadas E=760.519,800m e N=6.898.404,989m, faz frente junto a Av. Castelo Branco pela distância de 23,07 metros até o Vértice 2 com ângulo interno de 182°59'55", definido pelas coordenadas E=760.524,455m e N=6.898.382,393m, segue pela distância de 195,45 metros confrontando com Av.Castelo Branco até o Vértice 3 com ângulo interno de 173°31'59", definido pelas coordenadas E=760.554,052m e N=6.898.189,208m, segue pela distância de 5,00 metros confrontando com Av.Castelo Branco até o Vértice 4 com ângulo interno de 176°19'47", definido pelas coordenadas E=760.555,210m e N=6.898.184,337m, segue pela distância de 30,15m confrontando com Av.Castelo Branco até o Vértice 5 com ângulo interno de 175°39'19", definido pelas coordenadas E=760.564,041m e N=6.898.155,522m, segue pela distância de 24,50 metros confrontando com Av.Castelo Branco até o Vértice 6 com ângulo interno de 159°02'37", definido pelas coordenadas E=760.564,040m e N=6.898.155,525m, segue pela distância de 5,75 metros confrontando com Av.Castelo Branco até o Vértice 7; ao LESTE, a partir do Vértice 7 com ângulo interno de 39°46'30", definido pelas coordenadas E=760.576,843m e N=6.898.128,461m, percorre a distância de 283,85 metros confrontando com Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) até o Vértice 8; ao NORTE, a partir do Vértice 8 com ângulo interno de 83°35'12", definido pelas coordenadas E=760.563,198m e N=6.898.411,978m, percorre a distância de 43,96 metros confrontando com Lote 30 (Matricula 5221, propriedade de João Augusto Sortica) até o Vértice 1, fechando a poligonal..

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agenda a consulta através do telefone 55-3361-2000 no Setor de Fiscalização com a Sra. Ligia Rochneski para esclarecimentos que se façam necessários.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S ou Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15
DE JULHO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 15 de julho de 2025.